



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.net  
licitacoesmpo@gmail.com



## **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 007/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2011  
PROCESSO Nº. 021/2011  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Edital de Tomada de Preços para a **contratação de empresa especializada de construção civil para a realização de serviços relativos à construção de unidade básica de saúde de 01 (um) pavimento – (área de construção: 208,87 m<sup>2</sup>), no município de Pedro Osório – RS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **às 10 horas, do dia 02 do mês de agosto do ano de 2011**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº. 4806/2011, com a finalidade de receber propostas para **a contratação de empresa especializada de construção civil para a realização de serviços relativos à construção de unidade de saúde de 01 (um) pavimento (área de construção: 208,87 m<sup>2</sup>), na Avenida Tiradentes, no bairro Brasília, no Município de Pedro Osório, no estado do Rio Grande do Sul**, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no município de Pedro Osório, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas, ou seja, até o dia 29 de julho de 2011, em horário de expediente da Administração (das 07 às 13 horas).

**Observação:** A empresa que for cadastrada no Município deverá atualizar seu cadastro, junto ao Setor de Licitações, caso este apresente documento(s) cuja(s) data(s) de validade já tenha(m) expirado, ou deverá apresentar, no envelope **01**, juntamente com toda a documentação exigida, tal(is) documento(s) atualizado(s). Caso algum documento exigido no item **3** deste edital não conste no cadastro da empresa junto ao Setor de Licitações da Prefeitura



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.net  
licitacoesmpo@gmail.com



Municipal de Pedro Osório, tal documento deverá OBRIGATORIAMENTE ser apresentado no período de cadastro, ou seja, até o dia 29 de julho de 2011.

## **1. DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação os serviços de construção civil relativos à:

**Construção de unidade de saúde de 01 (um) pavimento (área de construção: 208,87 m<sup>2</sup>), na Avenida Tiradentes, no bairro Brasília, no Município de Pedro Osório, no estado do Rio Grande do Sul**, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra.

### **Observações:**

- 1) A descrição e caracterização do objeto da presente Tomada de Preços constam de material anexo ao presente edital.
- 2) Os preços orçados incluem todas as despesas que possam incidir na execução dos serviços, inclusive os benefícios de despesas indiretas.
- 3) A empresa contratada, antes do início dos serviços, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, deverá fornecer:
  - a) ART de execução da obra.
  - b) Comprovante de matrícula da obra junto ao INSS.
  - c) Diário de Obras.
  - d) Comprovante de cadastramento junto ao ISSQN.
- 4) A visita técnica ao local da obra será realizada obrigatoriamente no dia **22 de julho de 2011, às 10 horas**, devendo comparecer representante legal ou responsável técnico da empresa, devidamente credenciado. O credenciamento será realizado mediante apresentação, por parte da pessoa instituída pela empresa licitante a realizar a visita técnica, de documento de identidade ou CPF e de documento designando tal funcionário a realizar a visita, sendo este emitido pelo responsável pela empresa.
- 5) A empresa deverá designar engenheiro civil ou arquiteto como responsável técnico para execução da obra, devendo tal responsável apresentar ART de execução e comprovação de vínculo contratual com a empresa contratada.
- 6) A empresa contratada deverá observar as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.
- 7) As medições da obra serão parciais e realizadas no início de cada mês subsequente à execução dos serviços.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas que atenderem às exigências deste edital e exercerem atividade compatível com o objeto solicitado, bem como



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.net  
licitacoesmpo@gmail.com



forem devidamente cadastradas no Setor de Licitações do Município de Pedro Osório até o terceiro dia anterior à entrega dos envelopes.

**Será vedada a participação de empresas:**

- Declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração pública direta ou indireta da União, Estado e Municípios da Federação.
- Sob processo de concordata, falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- Impedidas de participar, na forma da Lei 8.666/93.
- Estrangeiras que **não** tenham atuação dentro do Brasil.

**3. DO CADASTRO**

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia **29 de julho de 2010**, os seguintes documentos:

**3.1** Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358-02 (ver **Anexo V**).

**3.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Observação:** Deverá ser apresentado Capital Social Registrado de, no mínimo, R\$ 16.999,99 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme artigo 31, §§ 2º e 3º, da Lei 8.666/93, para efeito de garantia do adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado, devendo a comprovação ser feita mediante a documentação exigida como habilitação jurídica – item **3.2** do presente edital.

**3.3 - REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.net  
licitacoesmpo@gmail.com



**b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**c)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional).

**d)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

**e)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo tal documento do domicílio ou sede do licitante.

**f)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei.

**g)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **3.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a)** Comprovante de registro de pessoa jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

**b)** Certificado de Registro Profissional, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), do responsável técnico pela obra.

### **3.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

**3.6** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, não sendo aceita mera declaração de que é optante pelo Simples Nacional, além de todos os documentos previstos neste edital.

**3.7** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.net  
licitacoesmpo@gmail.com



**3.8** A microempresa ou a empresa de pequeno porte, ou, ainda, a cooperativa que atender ao item **3.6**, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**3.9** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**3.10** O prazo de que trata o item **3.8** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**3.11** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item **3.8**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**3.12** Os documentos constantes dos itens **3.1** a **3.5** poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por tabelião ou por funcionário integrante da Comissão Permanente de Licitações do Município ou em publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item **3.3** poderão, ainda, ser extraídos de sistemas informatizados (*internet*) ficando sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.

#### **4. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitações no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados (não serão aceitos envelopes grampeados), e identificados, respectivamente como de nº. 01 e de nº. 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2011  
DATA: 02/08/11 – HORÁRIO: 10 HORAS  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.net  
licitacoesmpo@gmail.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2011  
DATA: 02/08/11 – HORÁRIO: 10 HORAS  
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

**Observação:** Caso os envelopes 01 e 02, devidamente identificados e lacrados, sejam entregues dentro de outro envelope, este deve conter a seguinte inscrição:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2011  
DATA: 02/08/11 – HORÁRIO: 10 HORAS  
CONTÉM **DOIS** ENVELOPES  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

**4.1** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar no envelope nº. 01:

**a)** Certificado de Registro Cadastral atualizado (cujo prazo de validade não tenha expirado) fornecido pelo Município.

**Observação:** A empresa que for cadastrada no Município e não atualizar seu cadastro junto ao Setor de Licitações deverá apresentar ATUALIZADO(S), no envelope **01**, juntamente com toda a documentação exigida, o(s) documento(s) cuja(s) data(s) de validade já tenha(m) expirado. Caso algum documento exigido no item **3** deste edital não conste no cadastro da empresa junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, tal documento deverá OBRIGATORIAMENTE ter sido apresentado no período de cadastro, ou seja, até o dia 29 de julho de 2011, não podendo, portanto, ser apresentado somente no envelope **01**.

**b)** Atestado de capacitação técnico-profissional em nome do responsável técnico da empresa, registrado no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características com o ora licitado.

**c)** Atestado de visita ao local da obra, fornecido pelo engenheiro da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, Sr. Milton Marcolin, ou por funcionário designado pelo Prefeito para acompanhar os interessados à visita técnica.



**d)** Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

**e)** O documento referido no item **3.6**, caso a empresa tenha interesse em gozar os benefícios da lei 123/2006.

#### **4.2** O envelope nº. 02 deverá conter:

**a)** Proposta financeira, datilografada ou impressa, preferencialmente em papel timbrado da empresa, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo sócio-gerente, diretor, presidente ou representante legal da empresa munido de procuração hábil, mencionando o preço global para a execução da obra, objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão-de-obra, inclusive o BDI, (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.).

**Observação:** Os preços propostos serão considerados suficientes e completos, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (taxas, impostos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, bem como qualquer outra despesa, ainda que aqui não especificada, que possa ser necessária à execução do objeto da presente licitação.

**b)** Planilha de quantitativos e custos unitários dos materiais, mão-de-obra e demais despesas, subscrita e assinada por profissional técnico habilitado e pelo representante legal da empresa;

**c)** Cronograma físico-financeiro de execução da obra, elencando os percentuais e valores correspondentes para cada etapa e cada período mensal de execução, subscrito e assinado por técnico legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa.

#### **Observações:**

**1)** O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data apazada para sua entrega.

**2)** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

## **5. DO JULGAMENTO**

**5.1** Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora levando em consideração o *menor preço global* para execução da obra.

**5.2** Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, serão acrescidos 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente





ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, deduzidos daquele os valores, expressos na planilha de quantitativos e custos unitários, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados na obra.

**5.2.1** Os valores da dedução acima indicada, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados na obra, deverão fazer parte do contrato e comprovados, no momento da liquidação da fatura, por documento fiscal.

**5.3** Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº. 8.666/93.

**5.4** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**6.1** Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item **3.6** deste edital.

**6.1.1** Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

**6.1.2** A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

**6.2** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **3.6** deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

**c)** Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.





**6.3** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item **6.2** deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.4** O disposto nos itens **6.1** a **6.3** deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item **3.6** deste edital).

**6.5** As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preço global superestimado ou inexequível.

## **8. DOS RECURSOS**

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

## **9. DOS PRAZOS E DA GARANTIA**

**9.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o vencedor para assinar o contrato, devendo este ser firmado no prazo de 02 (dois) dias após a referida convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº. 8.666/93.

**9.2** No prazo de 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar garantia, numa das modalidades previstas no art. 56, parágrafo 1º., incisos I, II e III, da lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**9.3** Os prazos de que tratam os itens **9.1** e **9.2** poderão ser prorrogados uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso dos respectivos prazos.

**9.4** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo indexador previsto neste edital (item **11.3**), ou então revogará a



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.net  
licitacoesmpo@gmail.com



licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

**9.5** O prazo para execução da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, descontados apenas os dias de chuva e os impraticáveis, registrados nos diários de obra, podendo ser prorrogado.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1** Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada esta a 15 (quinze) dias – após tal período será considerado inexecução contratual.

**10.2** Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

**10.3** Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento será efetuado, de acordo com o cronograma físico-financeiro, ocorrendo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização da obra.

**11.2** Para o efetivo pagamento, as faturas deverão vir acompanhadas da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra.

**11.2.1** Os dados relativos aos funcionários utilizados em cada etapa da obra deverão ser especificados a cada apresentação de faturas e guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e INSS.

**11.3** As Notas Fiscais deverão conter a modalidade e o número da licitação (Tomada de Preços nº. 007/2011).



**11.4** Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

## **12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE**

**12.1** Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

**12.2** No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IGP-M/FGV.

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 10 – Secretaria de Saúde

**Unidade:** 02 – Secretaria de Saúde – Recurso Federal

**Projeto / Atividade:** 1.010 – Compensação das Especificidades Regionais – Recurso Federal Pab. Variável

**Código de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**Código Reduzido:** 271

**Observação:** Os preços orçados incluem todas as despesas que possam incidir na execução dos serviços, inclusive os benefícios de despesas indiretas.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente edital.

**14.2** Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

**14.3** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.net  
licitacoesmpo@gmail.com



**14.4** Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

**Observação:** Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei nº. 8.666/93).

**14.5** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

**14.6** Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55 e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº. 8.666/93.

**14.7** Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

**14.7.1** – Anexo I: Memorial descritivo;

**14.7.2** – Anexo II: Planilha orçamentária;

**14.7.3** – Anexo III: Cronograma físico-financeiro;

**14.7.4** – Anexo IV: Plantas baixas (disponíveis junto ao Setor de Licitações ou no site [www.pedroosorio.net](http://www.pedroosorio.net));

**14.7.5** – Anexo V: Modelo de declaração de não utilização de trabalho de menores de dezoito anos;

**14.7.6** – Anexo VI: Minuta do contrato.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 07 às 13 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, situado na Praça dos Ferroviários, s/nº., em Pedro Osório, ou através do telefone (53) 3255 -1299 Ramal 24, ou ainda através do e-mail [licitacoesmpo@gmail.com](mailto:licitacoesmpo@gmail.com).



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.net  
licitacoesmpo@gmail.com



Pedro Osório, 11 de julho de 2011.

---

***Cesar Roberto Couto de Brito***

Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e  
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

---

**Assessor Jurídico**

## **ANEXOS**

**Anexo I – Memorial descritivo**

**MEMORIAL DESCRITIVO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



OBRA: POSTO DE SAÚDE

ENDEREÇO: Avenida Tiradentes S/N – Pedro Osório RS

Área da construção: 208,87 m<sup>2</sup>

### O PROJETO

O presente projeto destina-se a uma unidade básica de saúde de 1 pavimento. A novo posto de saúde será composto de: 04 consultórios, 01 sala de enfermagem e procedimentos, 01 sala de esterilização, 01 sala administrativa, 01 sala de observação, 01 sala de registro de pacientes/tesouraria e arquivo, 01 sala de vacinas, 01 copa/cozinha, 01 sala de material de limpeza, 01 expurgo, 01 depósito, 01 sala do compressor, 01 banheiro com acessibilidade, 01 banheiro para funcionários e 01 sala de espera.

### ESTRUTURA EXISTENTE:

Parte do alicerce existente no local será aproveitado como base para construção da nova unidade básica de saúde, o alicerce encontra-se em bom estado de conservação sendo necessárias poucas intervenções neste. A base foi construída originalmente para a obra da Escola Municipal Getúlio Vargas no ano de 1997 a qual não se deu seguimento.

- 1- Fundações: constituídas de sapatas contínuas de concreto ciclópico e alicerces contínuos compostos de 02 fiadas de pedras graníticas de alicerce de dimensões aproximadas 22x22x22 cm;
- 2- Percintas: executadas em concreto armado dimensões 20 x 40 cm;
- 3- Contrapisos: executado em concreto;

### ESPECIFICAÇÕES DE ACABAMENTOS

- Consultórios/sala de observação/sala administrativa/expurgo/depósito/sala do compressor/ esterilização/registo de pacientes, tesouraria e arquivo/sala de espera e circulação:

Piso – cerâmica formato 45 x45 cm PEI 4, antiderrapante

Parede – paredes de alvenaria acabamento em tinta látex PVA; acabamento cerâmico 30 x 30 cm cor branca até 1,50m de altura nas paredes indicadas em planta, o restante da parede (acima de 1,50m até o teto) em tinta látex PVA; divisória de 40 mm de fibra de madeira prensada com miolo tipo colméia e revestida com chapa laminada em cores.

Teto – forro em laje de concreto com acabamento em pintura látex PVA.

- Copa/Material de limpeza:

Piso – cerâmica formato 45 x45 cm PEI 4, antiderrapante

Parede – paredes de alvenaria acabamento em tinta látex PVA; acabamento cerâmico 30 x 30 cm cor branca até 1,50m de altura nas paredes indicadas em planta, o restante da parede (acima de 1,50m até o teto) em tinta látex PVA; divisória de 40 mm de fibra de madeira prensada com miolo tipo colméia e revestida com chapa laminada em cores.



Teto – forro em laje de concreto com acabamento em pintura látex PVA.

- Sanitários:

Piso – cerâmica formato 45 x45 cm PEI 4, antiderrapante

Parede – cerâmica 30 x 30 cm cor branca até 1,50m de altura e até 1,80m de altura no box do chuveiro, divisória de 40 mm de fibra de madeira prensada com miolo tipo colméia e revestida com chapa laminada em cores, tinta látex PVA na área restante das paredes de alvenaria.

Teto – forro em laje de concreto com acabamento em pintura látex PVA.

- Estacionamento ambulância e entrada coberta:

Piso – será utilizado piso cerâmico antiderrapante PEI 5 na rampa da entrada de pedestres, abaixo da cobertura de entrada e no estacionamento da ambulância - de acordo com a planta de pisos; o trajeto até a rampa de acesso da ambulância será em blokret de concreto sextavado e a rampa propriamente dita de acesso ao estacionamento da ambulância terá acabamento em contrapiso em lastro de concreto.

Teto – forro em PVC branco

Rampas – terá a inclinação de 8% na entrada de pedestres e 24% na rampa da ambulância, serão executadas com um contrapiso de concreto de espessura 8 cm sobre lastro de 5 cm de brita nº 2 , executados sobre uma base de colchão de areia.

Guarda corpo e corrimãos – localizados na rampa de entrada de pacientes, serão usados perfis metálicos circulares de Ø 40mm com acabamento em tinta esmalte sintético sobre fundo a base de zarcão

- Fachadas:

Parede – pintura acrílica semibrilho em todas paredes.

- Calçadas:

Piso – bloco de concreto sextavado sobre colchão de areia de 6,0 cm.

- Esquadrias:

A – Ferro: fundo à base de zarcão, acabamento esmalte sintético fosco.

C – Madeira: portas em madeira semiocas emassadas e pintadas com esmalte sintético.

D – Grades das janelas: fundo à base de zarcão, acabamento esmalte sintético.

- Louças:





Bacia com caixa acoplada, cor branco (sanitários administrativo e público)

Lavatório com coluna, cor branco (sanitários administrativo e público)

Tanque de mármore sintético 22 litros (depósito de limpeza).

● **Metais:**

Torneira para lavatório acabamento cromada, cor prata

Torneira para pia de cozinha acabamento cromado com bica móvel, registro tipo estrela.

Registro de pressão com manopla cromada

Válvulas em plástico cromado 1.1/4" x 1.1/2"

● **Acessórios de banheiros e lavatórios:**

Dispenser para papel higiênico tipo "rolão" cor branco, com chave, serão instalados próximos a bacia sanitária.

Toalheiro interfolhas com chave, cor branco, serão instalados próximos aos lavatórios.

Saboneteira para sabonete líquido com reservatório, com chave, cor branca; serão instalados próximos aos lavatórios.

Barra de apoio para sanitário metálica, cor branca, comprimento de 80cm instalado de acordo com a NBR 9050 de acessibilidade.

● **Ferragens:**

Fechaduras maçaneta/espelho acabamento cromado brilhante

Dobradiças de latão ou aço 3 x 1/2" com anéis e parafusos

● **Luminárias:**

1 - De sobrepor, fixada no teto, lâmpadas fluorescente 2 x 40w, cor branca.

2 - De sobrepor, fixada no teto para 1 lâmpada fluorescente, cor branca.

3 – Refletores para fachada afixados no chão para lâmpada halógena de 150w.

● **Vidros:**

Vidros fantasia tipo mini-boreal espessura 4mm em todas as janelas.

OBS: neste projeto a definição de cores ficará a cargo do departamento técnico da Prefeitura de Pedro Osório, a empresa construtora quando da contratação receberá a determinação de cores.



## QUADRO DE ÁREAS:

Área coberta: 208,87m<sup>2</sup>

Rampa: 26,00m<sup>2</sup>

ÁREA TOTAL: 234,87m<sup>2</sup>

## DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A OBRA

- a) Os serviços discriminados nesta especificação serão executados por firma competente e de idoneidade comprovada, de agora em diante denominada de “Contratada”.
- b) A execução de todos os serviços contratados obedecerá rigorosamente as normas da ABNT em vigor.
- c) Caberá a firma Contratada o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários para que todos os serviços sejam desenvolvidos com qualidade e segurança.
- d) A firma Contratada obedecerá rigorosamente as normas em vigor, relativas a segurança do trabalho na construção civil, de acordo com a Portaria Ministerial 3214 de 08/06/78.
- e) A vigilância da obra será de inteira responsabilidade da firma Contratada.
- f) A firma Contratada deverá providenciar a retirada dos entulhos, além da limpeza regular da obra.
- g) Alguns materiais foram eventualmente indicados por facilidade de referência. Admita-se, porém sua substituição por material equivalente, de outro fabricante, aprovado pela fiscalização.
- h) Caberá a firma contratada o projeto estrutural e as ART's referentes a este serviço.
- i) Quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da Contratada, que deverá providenciar o reparo imediato.
- j) Serão impugnados pelo órgão técnico competente, todos os trabalhos que não estiverem de acordo com os projetos e respectivas especificações.
- k) Ficará a Contratada obrigada a demolir e refazer todos os trabalhos que não estiverem de acordo com os projetos e respectivas especificações.
- l) Ficará a Contratada obrigada a fazer a ligação das redes elétricas e hidrossanitárias da obra às respectivas redes públicas de abastecimento.
- m) Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de boa qualidade.
- n) As medidas constantes no projeto deverão ser obrigatoriamente conferidas no local.
- o) Em local conveniente e aprovado pela fiscalização será colocada placa com as dimensões e dizeres conforme determinação do contratante.
- p) Da mesma forma, caso surja neste Memorial a expressão “ou similar”, fica subentendido que tal alternativa será sempre precedida de consulta, e sujeita a aprovação.
- q) Qualquer divergência entre os projetos ou dúvidas que por ventura houver, deverá sempre consultar o Contratante.

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. LIMPEZA DO TERRENO: A limpeza do terreno será executada pela Contratada. Será procedida, no prazo da execução da obra, periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no terreno.
2. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:



2.1. DE ÁGUA: No canteiro de obras deverá ter um reservatório provisório de fibrocimento, dotado de tampa, com capacidade dimensionada para atender, sem interrupção o fornecimento, a todos os pontos previstos para execução dos serviços. Cuidado especial será tomado pela contratada quanto a previsão de consumo de água para confecção de concreto, alvenaria e pavimentação.

2.2. LOCAÇÃO DA OBRA: A contratada procederá a locação da obra de acordo com a planta baixa, esta procederá a aferição das dimensões e de qualquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições do local.

2.3. TAPUME E PLACAS: Será executado um tapume em chapas de compensado de 12,0 mm afixados com pregos em montantes de eucalipto cravados no solo numa profundidade de 80 cm. A altura do tapume será a maior medida comercial das chapas, ou seja, 2,20 metros.

Deverá ser mantido pintado com cal em sua face externa. O tapume envolverá a área da projeção da cobertura acrescida de 2,0 m em toda volta. Será preservada para a passagem dos pedestres, ficando inteiramente livre de materiais e entulhos.

3. MOVIMENTO DE TERRA: As escavações para implantação das fundações do prédio deverão ter a profundidade necessária até que seja atingido terreno firme, capaz de absorver a carga do prédio, sem riscos de recalques e fissuras.
4. FUNDAÇÕES: As fundações serão diretas do tipo estaca a trado (broca) de diâmetro 25 cm, executadas em concreto armado FCK=15 MPa + 20Kg aço/m<sup>3</sup> moldado "in loco". Interligando estas será executada viga de fundação nas dimensões de 20cm x 35cm. Até o nivelamento desejado será utilizada em média uma fiada de pedras de alicerce rejuntadas com cimento e areia no traço 1:3. O respaldo da cinta de concreto será impermeabilizado com tinta betuminosa, a fim de ser evitada a penetração de umidade do solo, em 3 demãos cruzadas.
5. ALVENARIA: alvenarias externas e internas serão executadas com tijolos furados de 10 x 20 x 20 cm, de boa qualidade com superfícies planas e arestas vivas, em conformidade com projeto arquitetônico. Antes do assentamento os tijolos serão fartamente molhados, o assentamento dos tijolos será feito com argamassa de cimento, cal e areia. As fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas com juntas em torno de 1,5 cm. As duas primeiras fiadas de tijolos serão assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Todos os vãos das portas e janelas, previstas no projeto receberão verga de 7,0cm de altura em concreto armado, transpassando 15 cm para cada lado da alvenaria. Acima da alvenaria será executada uma viga de concreto armado de 25 x 15 cm. Após a execução da alvenaria deverá ser feitas a colocação da rede elétrica e hidráulica.
6. PILARES : A maioria dos pilares do terço seção de 25 x 15 cm. Os pilares terão uma base de concreto com as mesma armadura do pilar, mesma espessura da parede, altura de 25,0 cm e trespassando o pilar em 1,0 metro para cada lado de parede a fim de distribuir a carga sobre o alicerce.
7. LAJES/COBERTURA: A Cobertura será executada com telhas em fibrocimento 6mm, apoiadas em madeiramento de cedrinho (tesouras, caibros). A laje será executada em concreto armado de FCK=25 MPA e espessura de 8 cm conforme projeto.  
A calha será executada em concreto junto a viga central (viga-calha) nas dimensões conforme especificação em projeto e será impermeabilizada com 3 demãos de tinta flexível a base de elastômero para calhas de concreto.
8. RESERVATÓRIO: O reservatório d'água do posto de saúde será de fibra de vidro revestido com polietileno com capacidade para 1.000 litros e será apoiado em uma laje instalada sobre o banheiro com acessibilidade.
9. CONTRAPISO: As áreas onde o contrapiso existente não sofrerá alterações será aplicada uma camada de 3 cm de argamassa de cimento e areia média que será nivelada com régua e desempenada, ficando



pronto para receber o revestimento. A área que ultrapassa o alicerce existente, o contrapiso será executado da seguinte forma: após a desforma da cinta de fundação, serão retirados os elementos orgânicos existentes. Após, será preenchido com areia compactada, com auxílio de água e após apiloado. Sobre este leito de areia, será espalhada uma camada de 5 cm de brita n.º 2 compactada. Sobre esta camada será espalhada argamassa de cimento e areia média, que será nivelada com régua e desempenada. As áreas em que o contrapiso sofrerá alteração devido a execução do esgoto sanitário será devidamente preenchida com areia compactada e apiloada e após receberá tratamento no contrapiso igual as áreas adjacentes.

10. **REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS** : As alvenarias e tetos serão devidamente rebocados. Nas alvenarias esse revestimento não poderá ultrapassar espessura de 2,5 cm. O reboco será confeccionado com cimento, cal e areia, traço 1:1:4, aplicado uniformemente sobre a superfície a ser revestida, devendo resultar uma superfície acamurçada sem irregularidades, prumada com perfeição. Todo o reboco deverá ser desempenado e após feltrado, resultando assim em uma superfície lisa. O revestimento só será iniciado após a completa cura da argamassa das alvenarias e o embutimento das canalizações hidrossanitárias e elétricas. As alvenarias externas receberão chapisco traço 1:4 além do reboco de cimento, cal e areia no traço 1:1:4. Nos locais indicados, paredes onde serão instalados os lavatórios, será assentada cerâmica 20x20cm com acabamento brilhante até a altura de 1,50m no box do chuveiro no banheiro será até a altura de 1,80m. A superfície a ser revestida deverá ser previamente chapiscada com massa fluída no traço 1:4. Serão assentados com cimento-cola e deve ser deixado junta de dilatação de 2mm de espessura, sendo o rejunte de boa qualidade acrescido de impermeabilizante.

Os tetos receberão primeiramente uma camada de chapisco de cimento e areia no traço 1:3 e espessura de 0,5cm, após a cura do chapisco o teto receberá uma camada de emboço de cal e areia média no traço 1:4 com 1,5cm de espessura e finalmente receberá a camada de reboco de cal e areia fina no traço 1:2 e com espessura de 0,5 cm resultando num revestimento de 2,5 cm de espessura, todo reboco deverá ser desempenado e após feltrado, resultando assim em uma superfície lisa e uniforme.

11. **REVESTIMENTO DE PISOS:**

- 11.1. **PISO CERÂMICO ESMALTADO 45x45cm PEI-4** : todos os ambientes internos terão piso cerâmico esmaltado 40 x 40cm, classe A PEI 4 assentado com cimento cola.
- 11.2. **PISO CERÂMICO ESMALTADO 45x45cm PEI-5 ANTIDERRAPANTE:** a entrada de atendimento ao público e o estacionamento da ambulância terá piso cerâmico esmaltado 45 x 45cm antiderrapante, classe A PEI 5 assentado com cimento cola. O piso será aplicado na rampa e no piso abaixo da cobertura de entrada com os limitantes conforme especificado na planta de pisos.
- 11.3. **BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO (BLOKRET):** será aplicado na calçada ao redor do posto a ser construído, conforme especificado na planta de pisos. Dar-se-á o assentamento dos blocos de concreto sextavados sobre o colchão de areia um a um, encaixando-as de maneira que fiquem travadas e niveladas da melhor forma possível. Após o assentamento dos blocos, os mesmos deverão ser rejuntados com areia média.

**OBSERVAÇÃO:** espaçadores mínimos de 5mm, para cerâmica, rejuntas e cor a definir a cargo do corpo técnico da Contratante.

12. **ESQUADRIAS /FERRAGENS / VIDROS**



- 12.1. **ESQUADRIAS DE FERRO:** As janelas serão confeccionadas em perfis de ferro de boa qualidade, do tipo maxim-ar com medidas descritas no projeto com vidro fantasia mini-boreal 4mm em todos os compartimentos.
- 12.2. **ESQUADRIAS DE MADEIRA:** As portas internas serão de madeira compensada semi-oca com marco em madeira de lei, nas dimensões do projeto. As portas externas serão de madeira compensada semi-oca com marco em madeira de lei, em 2 folhas de 0,70 x 2,10m. Os marcos serão fixados nas alvenarias, com parafusos, nos tacos previamente embutidos nas mesmas.
- 12.3. **FERRAGENS:** As ferragens, quando não fornecidas pelo fabricante das esquadrias, serão em ferro cromado da marca Papaiz ou Soprano. Para as portas internas as fechaduras serão do tipo convencional, para as portas de duas folhas as fechaduras serão específicas para portas externas também em ferro cromado. As dobradiças serão em aço inox, ou latão cromado 3 x 2,5". As janelas, terão componentes adequados ao seu funcionamento.
- 12.4. **VIDROS:** As janelas dos sanitários será utilizado vidro fantasia de 4 mm de espessura. Os demais serão lisos de 4 mm de espessura.  
Fixação: Para a fixação e vedação dos vidros, quando não fornecidos pelo fabricante das esquadrias, será utilizada massa de vidraceiro, aplicada conforme especificação do fabricante.
- 12.5. **GRADES:** Serão executadas em todas as janelas, na parte interna, com perfis de ferro do tipo cantoneira 1/8 "x 5/8", e barras de 8 mm de diâmetro.
13. **INSTALAÇÃO ELÉTRICA:** Serão executadas conforme o projeto elétrico e de acordo com a respectiva concessionária de energia elétrica, no caso específico a C.E.E.E. (Companhia Estadual de Energia Elétrica, satisfazendo a NBR 5410 (NB – 3). Estas instalações encontram-se especificadas detalhadamente no projeto de instalações elétricas).
  - 13.1. **Tubulação na Alvenaria:** Deverão ser abertos rasgos na alvenaria para a colocação de eletrodutos. Estes serão presos com arame e pregados na alvenaria. Posteriormente será feita uma argamassa de traço 1:4 para fixá-los.
  - 13.2. **Enfição:** Deixando-se arames nos eletrodutos, para facilitar a enfição, pois bastará amarrar os condutores em uma das pontas e puxá-los pela outra.
  - 13.3. **Caixa de Distribuição:** A caixa será localizada na paredes indicada a 1,50 m do piso.
  - 13.4. **Caixas 4x4:** Estarão localizadas nos pontos de luz no teto, e não poderão comportar grandes bitolas de eletrodutos, se existir algum eletroduto com grande bitola, este deverá ser dividido em eletrodutos de bitola menor diâmetro.
  - 13.5. **Caixas 4x2:** Ficarão embutidas na parede, pois serão feitas nelas a colocação de tomadas e interruptores. Ficarão a uma altura de 0,30 m para tomadas baixas e interruptores, 1,30 m para tomadas médias e 2,20 m para tomadas altas.
  - 13.6. **Eletrodutos:** Terão leve inclinação em direção as caixas a fim de que o suor que tiver dentro dos eletrodutos saia através das caixas. Os eletrodutos serão flexíveis e da marca TIGRE.
  - 13.7. **Interruptores:** Serão da marca PIAL e ficarão dentro das caixas 4x2 a uma altura de 1,30 m para interruptores 1,2,3 seções e os paralelos.
  - 13.8. **Tomadas:** Serão da marca PIAL, e ficarão dentro das caixas 4x2 embutidas nas paredes a uma altura já especificada anteriormente.
  - 13.9. **Condutores:** Serão do tipo PIRASTIC – ANTIFLAN – BWF da PIRELLI, todos de cobre nas cores: vermelho para fase, branco para neutro, preto para retorno. Recomendações:



Os condutores só devem ser emendados nas caixas e nunca em trechos dos eletrodutos.

14. **INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA:** As instalações hidrossanitárias serão executadas de acordo com projeto. Materiais da marca “Tigre” ou similar, observando-se as recomendações dos fabricantes dos materiais empregados, conforme normas da ABNT. As louças serão de classe A, na cor branca ou similar; vasos convencionais com caixa acoplada, lavatórios com coluna, acessórios (papeleira e saboneteira), o tanque será de mármore sintético de 22 litros. Os metais serão marca “Deca” modelo popular cromados (torneiras de lavatório, torneiras de pia/tanque, registros pressão, gaveta). As válvulas, sifões e engates flexíveis, serão de plástico cromado.
15. **PINTURA:**
  - 15.1. Pintura látex PVA: será utilizada látex PVA em todas as paredes internas, utilizar-se-á tinta de primeira qualidade.
  - 15.2. Pintura látex acrílica: será utilizada tinta acrílica de acabamento semi-brilho em todas as paredes externas, utilizar-se-á tinta de primeira qualidade.
  - 15.3. Pintura esmalte sintético: aplicar-se-á fundo nivelador branco fosco e após duas demãos de tinta esmalte sintético para madeira nas portas; corrimãos e esquadrias de ferro receberão uma demão de “Zarcão” e após duas demãos de tinta esmalte brilhante.
16. **PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM LETRAS EM BAIXO RELEVO:** A parede onde ficará a identificação do posto de saúde receberá uma camada mais grossa de argamassa, em torno de 4 cm no traço 1:3:8 (cimento, cal e areia) para que seja possível criar letras em baixo relevo que será produzido através da técnica “*Isopor Perdido*”. Essa técnica consiste em afundar as peças de isopor em argamassa recém aplicada, aguardar a secagem, derramar acetona ou gasolina sobre a argamassa - o isopor derrete e é facilmente removido, deixando em seu lugar as cavidades em baixo-relevo. Essas cavidades receberão em cor diferente do restante da fachada. O modelo das letras e o layout da placa deverão ser submetidos a uma prévia aprovação da contratante.
17. **SERVIÇOS FINAIS:** Ao final dos serviços serão removidos totalmente os entulhos. Os aparelhos, vidros, pisos, rodapés, esquadrias, ferragens, etc, serão cuidadosamente limpos. A obra deverá estar em condições de receber o Habite-se.
18. **RECEBIMENTO DA OBRA:** O recebimento da obra será feito pela Fiscalização, na presença dos responsáveis técnicos das duas partes, após completa vistoria de todos os serviços.

Pedro Osório, 04 de julho de 2011.

---

Milton Marcolin – Arquiteto

CREA RS 082906



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.net  
licitacoesmpo@gmail.com



## Anexo II – Planilha orçamentária

<b>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE A= 208,87M<sup>2</sup></b>				
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADA</b>				
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				
PLACA DE OBRA COMPOSTA POR ESTRUTURA DE MADEIRA E CHAPA DE AÇO GALVANIZADO REVESTIDA COM MATERIAL ADESIVO	M <sup>2</sup>	6,00	70,00	420,00
TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (12MM)	M <sup>2</sup>	192,00	13,00	2496,00
TOTAL SERVIÇOS INICIAIS			TOTAL PARCIAL	2916,00
			TOTAL COM BDI	3601,26
<b>FUNDAÇÕES/RAMPAS/ESTACIONAMENTO AMBULÂNCIA</b>				
CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=15MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO. (CONFORME NBR6118 PERMITIDO APENAS EM FUNDAÇÕES)	M <sup>3</sup>	0,20	298,00	59,60
FIADA DE PEDRA REGULAR GRANÍTICA REJUNTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M <sup>3</sup>	3,80	250,00	950,00
IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES	M <sup>2</sup>	23,50	4,76	111,86
PERCINTA EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA, PREP. MECANICO, FORMA CANALETA , AÇO CA 50/60 8.0/4.2(TAXA DE FERRAGEM = 45,13 KG/M3) ( VIGA INV. NA PAREDE RECEPÇÃO+ESTAC. +ENTRADA)	M <sup>3</sup>	1,33	921,68	1225,83
ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD. IN LOCO	M	12,00	32,49	389,88
ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M <sup>3</sup>	17,20	22,71	390,61
LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:2,5:5, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO (ENTRADA)	M <sup>2</sup>	44,88	12,05	540,80
LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:2,5:5, ESPESSURA 8CM, PREPARO MECANICO (ESTAC. AMBUL.)	M <sup>2</sup>	45,90	28,37	1302,18
TOTAL FUNDAÇÕES/RAMPAS/ESTACIONAMENTO			TOTAL PARCIAL	4970,77
			TOTAL COM BDI	6138,91
<b>SUPRAESTRUTURA</b>				
CINTA EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA, PREP. MECANICO, FORMA CANALETA , AÇO CA 50/60 8.0/4.2(TAXA DE FERRAGEM = 45,13 KG/M3) ( CINTA DE AMARRAÇÃO)	M <sup>3</sup>	6,74	921,68	6212,12





**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.net  
licitacoesmpo@gmail.com



PILAR EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA, PREP. MECANICO, FORMA CANALETA , AÇO CA 50/60 8.0/4.2 (TAXA DE FERRAGEM = 45,13 KG/M3)	M³	3,10	921,68	2857,21
BASE PARA PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA, PREP. MECANICO, FORMA CANALETA , AÇO CA 50/60 8.0/4.2 (TAXA DE FERRAGEM = 45,13 KG/M3) - (COXIM)	M³	2,40	921,68	2212,03
TOTAL SUPRAESTRUTURA			TOTAL PARCIAL	11281,36
			TOTAL COM BDI	13932,48
<b>PAREDES</b>				
VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M³	0,36	910,16	327,66
ALVENARIA TIJOLO FURADO 10X20X20CM	M²	347,64	27,61	9598,34
DIVISORIA 40MM PAINEL CEGO MIOLO COLMEIA REVESTIDA C/CHAPA LAMINADA EM CORES FIBRA MADEIRA Prensada C/MONTANTES ALUMINIO ANODIZADO NATURAL "L" "T" OU "X" INCL PORTAS EXCL SUAS FERRAGENS.	M²	131,10	69,00	9045,90
TOTAL PAREDES E PAINÉIS			TOTAL PARCIAL	18971,90
			TOTAL COM BDI	23430,29
<b>COBERTURA/LAJE</b>				
TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M²	206,70	19,41	4012,05
ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M²	206,70	37,15	7678,91
LAJE MACICA CONCRETO FCK=25MPA E=8CM, INCL. FORMA PLASTIFICADA 18MM / ESCORAMENTO MAD SERRADA C/REAP. 12X E 95,0KG ACO CA-50/60 /M3	M³	13,21	1304,17	17228,09
RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 16CM	M	46,00	15,11	695,06
IMPERMEABILIZACAO FLEXÍVEL A BASE DE ELASTÔMERO PARA CALHA	M²	6,50	34,00	221,00
TOTAL COBERTURA			TOTAL PARCIAL	29835,10
			TOTAL COM BDI	36846,35
<b>PORTAS, ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>				
PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,60X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UNIDADE	2,00	240,82	481,64
PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,70X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UNIDADE	2,00	243,06	486,12
PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UNIDADE	10,00	246,07	2460,70



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.net  
licitacoesmpo@gmail.com



PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,40X2,10M, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UNIDADE	2,00	320,00	640,00
PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M²	60,06	12,37	742,94
FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS	UNIDADE	18,00	42,41	763,38
FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS	UNIDADE	2,00	119,56	239,12
DOBRADICA EM LATÃO CROMADO 3 X 2,5"	UNIDADE	9,00	12,00	108,00
JANELA MAXIM-AR DE FERRO	M²	17,44	198,30	3458,35
PINTURA COM TINTA ESMALTE EM FERRO DUAS DEMÃOS, INCLUSO DEMÃO DE ZARCÃO	M²	17,44	16,62	289,85
GRADES DE PROTEÇÃO NAS JANELAS, INCLUSIVE DEMÃO DE ZARCÃO E 2 DEMÃOS DE ESMALTE	M²	17,28	280,00	4838,40
TOTAL PORTAS, ESQUADRIAS E FERRAGENS			TOTAL PARCIAL	14508,51
			TOTAL COM BDI	17918,01
<b>VIDROS</b>				
VIDRO FANTASIA TIPO MINI BOREAL, ESPESSURA 4MM	M²	17,28	54,19	936,40
TOTAL VIDROS			TOTAL PARCIAL	936,40
			TOTAL COM BDI	1156,46
<b>PISOS</b>				
LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO (REGULARIZAÇÃO DO PISO)	M²	151,58	10,20	1546,12
PISO EM CERAMICA ESMALTADA PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO (45X45) (PISO INTERNO)	M²	151,58	25,00	3789,50
PISO EM CERAMICA ESMALTADA PEI-5, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO (45X45) (PISO EXTERNO)	M²	80,00	27,00	2160,00
PISO EM BLOCO SEXTAVADO 30X30CM, ESPESSURA 8CM, ASSENTADO SOBRE COLCHAO DE AREIA ESPESSURA 6CM (CALÇADAS)	M²	150,00	39,00	5850,00
TOTAL PISOS			TOTAL PARCIAL	13345,62
			TOTAL COM BDI	16481,84
<b>REVESTIMENTOS INTERNOS</b>				
CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M²	59,47	29,00	1724,63
EMBOCO PAULISTA FELTRADO (MASSA UNICA) TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M²	355,88	13,00	4626,44
PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M²	296,41	9,70	2875,18



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.net  
licitacoesmpo@gmail.com



PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS (TETO)	M <sup>2</sup>	149,01	9,70	1445,40
CHAPISCO EM TETOS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M <sup>2</sup>	149,01	2,50	372,53
EMBOCO EM TETOS TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	M <sup>2</sup>	149,01	5,00	745,05
REBOCO EM TETOS ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM PREPARO MANUAL	M <sup>2</sup>	149,01	7,00	1043,07
TOTAL REVESTIMENTOS INTERNOS			TOTAL PARCIAL	12832,29
			TOTAL COM BDI	15847,88
<b>REVESTIMENTOS EXTERNOS</b>				
CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	M <sup>2</sup>	350,28	2,50	875,70
EMBOCO PAULISTA FELTRADO (MASSA UNICA) TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M <sup>2</sup>	350,28	13,00	4553,64
FORRO DE PVC - FORNECIMENTO - INSTALAÇÃO	M <sup>2</sup>	39,90	15,00	598,50
PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M <sup>2</sup>	350,28	10,75	3765,51
TOTAL REVESTIMENTOS EXTERNOS			TOTAL PARCIAL	9793,35
			TOTAL COM BDI	12094,79
<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				
ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO TUBO PVC - DN 40 P/ ESGOTO	M	13,00	5,54	72,02
ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO TUBO PVC - DN 50 P/ ESGOTO	M	11,00	8,33	91,63
ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO TUBO PVC - DN 75 P/ ESGOTO	M	17,00	10,94	185,98
ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO TUBO PVC - DN 100 P/ ESGOTO	M	53,50	11,24	601,34
ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO TUBO PVC - DN 100 P/ ESGOTO PLUVIAL	M	26,00	11,24	292,24
JOELHO PVC 90º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	11,00	5,42	59,62
JOELHO PVC 90º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	10,00	6,46	64,60
CURVA PVC LONGA 45º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	1,00	10,84	10,84
JOELHO PVC 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	5,00	13,12	65,60
JOELHO PVC 45º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	1,00	13,12	13,12
JUNCAO PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	4,00	20,94	83,76
TE SANITARIO 100X75MM, COM ANÉIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	2,00	17,93	35,86
CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	9,00	24,44	219,96



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.net  
licitacoesmpo@gmail.com



CAIXA DE GORDURA EM PVC 250X230X75MM, COM TAMPA E PORTA-TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	1,00	54,52	54,52
ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO TUBO PVC, INCLUSIVE CONEXÕES - DN 20 P/ ÁGUA	M	4,50	5,00	22,50
TUBO PVC ROSCÁVEL AGUA FRIA 1" (25MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	72,00	6,50	468,00
CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UNIDADE	4,00	48,52	194,08
CAIXA DE INSPEÇÃO 40X40X40CM EM ALVENARIA	UNIDADE	13,00	81,20	1055,60
CAIXA D'ÁGUA - 1000 LITROS	UNIDADE	1,00	241,20	241,20
FOSSA SÉPTICA Nº8	UNIDADE	2,00	86,15	172,30
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, A FRIO, EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA (MOLEDO OU ROCHA DECOMPOSTA) ATÉ 1,50M (PARA FOSSA)	M³	3,00	48,67	146,01
KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	43,44	43,44
REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	9,00	71,45	643,05
SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UNIDADE	1,00	620,00	620,00
TOTAL INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			TOTAL PARCIAL	5457,27
			TOTAL COM BDI	6739,73
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
INSTALACAO CONJUNTO 4 PONTOS LUZ EQUIVALENTE 7 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4", 50M FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES LUVAS CURVA E INTERRUPTOR EMBUTIR COM PLACA INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO RASGO EM ALVENARIA	UNIDADE	11,00	210,00	2310,00
INSTALACAO 1 CONJUNTO 4 TOMADAS EQUIVALENTE 5 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2", 30M DE FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UNIDADE	8,00	150,00	1200,00
LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	22,00	50,00	1100,00
QUADRO DISTRIBUIDOR DE ENERGIA ATÉ 12 DISJUNTORES	UNIDADE	1,00	74,98	74,98
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 20 A	UNIDADE	1,00	9,45	9,45
INSTALAÇÃO PVC P/ TELEFONE E ACESSÓRIOS	UNIDADE	3,00	173,93	521,79
LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA UMA LÂMPADA	UNIDADE	16,00	38,00	608,00
REFLETOR PARA FACHADA (CHÃO) PARA LÂMPADA HALÓGENA DE 150W	UNIDADE	5,00	45,00	225,00



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.net  
licitacoesmpo@gmail.com



ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA AEREA MONOFASICA 50A - POSTE+ACESSÓRIOS	UNIDADE	1,00	715,00	715,00
TOTAL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			TOTAL PARCIAL	6764,22
			TOTAL COM BDI	8353,81
<b>APARELHOS SANITÁRIOS, METAIS E ACESSÓRIOS INSTITUCIONAIS</b>				
LAVATORIO EM LOUCA BRANCA COM COLUNA, COM TORNEIRA CROMADA , SIFAO,VALVULA E ENGATE PLASTICO	UNIDADE	9,00	140,00	1260,00
VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA , COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	2,00	170,00	340,00
SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO COM CHAVE (PARA LAVATÓRIO)	UNIDADE	9,00	29,00	261,00
DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - BRANCO COM CHAVE	UNIDADE	2,00	36,00	72,00
TOALHEIRO INTERFOLHAS COM CHAVES BRANCO (PARA LAVATÓRIO)	UNIDADE	10,00	27,00	270,00
BARRA DE APOIO PARA SANITARIO COMPRIMENTO 80 CM	UNIDADE	2,00	50,00	100,00
TANQUE MARMORE SINTETICO 22 LITROS, COM VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1.1/4" X 1.1/2" CONJUNTO PARA FIXACAO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	1,00	144,00	144,00
CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	40,00	40,00
TOTAL APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS			TOTAL PARCIAL	2487,00
			TOTAL COM BDI	3071,45
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO - BAIXO RELEVO EM ARGAMASSA, INCLUSIVE MOLDES DE ISOPOR , ACETONA E PINTURA	M²	4,00	45,00	180,00
AR CONDICIONADO DE PAREDE 10.000 BTU'S QUENTE/FRIO INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	1300,00	1300,00
EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG DE PÓ QUIMICO ABC INCLUSIVE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	2,00	110,00	220,00
PLACA FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA DE SAÍDA	UNIDADE	3,00	11,99	35,97
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 2 LÂMP. 8 WATTS, AUTONOMIA 2 HORAS	UNIDADE	3,00	98,00	294,00
CORRIMAO PINTADO COM FUNDO A BASE DE ZARCÃO E ACABAMENTO TINTA ESMALTE SINTÉTICO. (INCLUSIVE APOIOS)	M	20,00	50,00	1000,00
BANCADA DE GRANITO ESP.: 2,5 CM (ATENDIMENTO)	M²	1,00	150,00	150,00
TOTAL SERVIÇOS COMPLEMENTARES			TOTAL PARCIAL	3179,97
			TOTAL COM BDI	3927,26
<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.net  
licitacoesmpo@gmail.com



LIMPEZA GERAL DA OBRA	M <sup>2</sup>	206,70	1,80	372,06	
TOTAL SERVIÇOS FINAIS				TOTAL PARCIAL	372,06
				TOTAL COM BDI	459,49
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 137.651,82</b>	
<b>TOTAL COM BDI = 23,5%</b>				<b>R\$ 169.999,99</b>	

### Anexo III – Cronograma físico-financeiro

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.net  
licitacoesmpo@gmail.com



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO	EXECUTADO	SERVIÇOS A EXECUTAR											
					%	%	MÊS – 1		MÊS – 2		MÊS – 3		MÊS – 4		MÊS – 5	
							SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$3.601,26	2,12		100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		
2	FUNDAÇÕES/RAMPAS/ESTACIONAMENTO AMBULÂNCIA	R\$6.138,91	3,61		100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		
3	SUPRA-ESTRUTURA															
3.1	cintas e pilares	R\$11.200,62	6,59		70,00	70,00	30,00	100,00		100,00		100,00		100,00		
3.2	base para pilares	R\$2.731,86	1,61		100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		
4	PAREDES E PAINÉIS															
4.1	alvenarias e vergas	R\$12.258,61	7,21		85,00	85,00		85,00		85,00	15,00	100,00		100,00		
4.4	painel divisório	R\$11.171,69	6,57			0,00		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		
5	COBERTURA															
5.1	telhado	R\$15.296,72	9,00			0,00		0,00	100,00	100,00		100,00		100,00		
5.3	laje e impermeabilização	R\$21.549,62	12,68			0,00	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		
6	PORTAS, ESQUADRIAS E FERRAGENS															
6.1	esquadrias de madeira	R\$5.024,55	2,96			0,00	30,00	30,00		30,00	70,00	100,00		100,00		
6.2	esquadrias de ferro e grades	R\$10.246,49	6,03			0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		
6.3	pintura de esquadrias	R\$1.275,50	0,75			0,00		0,00		0,00	100,00	100,00		100,00		
6.4	ferragens	R\$ 1.371,47	0,81			0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00		
7	VIDROS															
7.1	vidros	R\$1.156,46	0,68			0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00		
8	PISOS															
8.1	cerâmicas	R\$4.680,03	2,75			0,00		0,00		0,00	100,00	100,00		100,00		





**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.net  
licitacoesmpo@gmail.com



8.2	contrapiso - lastro de concreto	R\$1.909,45	1,12		100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
8.3	pavimentação externa - cerâmica	R\$2.667,60	1,57			0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
8.4	pavimentação externa (bloket)	R\$7.224,75	4,25			0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
9	REVESTIMENTOS													
9.1	revestimentos internos	R\$5.713,65	3,36			0,00		0,00	100,00	100,00		100,00		100,00
9.2	cerâmicas em parede	R\$2.129,92	1,25			0,00		0,00		0,00	100,00	100,00		100,00
9.3	revestimento em tetos	R\$2.668,40	1,57			0,00		0,00	100,00	100,00		100,00		100,00
9.4	revestimentos externos	R\$6.705,23	3,94			0,00	30,00	30,00	70,00	100,00		100,00		100,00
9.5	forro de pvc	R\$739,15	0,43			0,00		0,00		0,00	100,00	100,00		100,00
9.6	pinturas interna	R\$5.335,91	3,14			0,00		0,00		0,00	100,00	100,00		100,00
9.7	pinturas externa	R\$4.650,40	2,74			0,00		0,00		0,00	70,00	70,00	30,00	100,00
10	INSTALAÇÕES													
10.1	elétrica	R\$8.353,81	4,91		10,00	10,00	20,00	30,00	10,00	40,00	50,00	90,00	10,00	100,00
10.2	hidráulica e sanitária	R\$6.739,73	3,96		10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	50,00	80,00	20,00	100,00
10.3	aparelhos sanitários, metais e acessórios institucionais	R\$3.071,45	1,81			0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$3.927,26	2,31			0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
12	SERVIÇOS FINAIS	R\$459,49	0,27			0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
<b>TOTAL</b>		<b>169.999,99</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20,09</b>	<b>20,09</b>	<b>21,12</b>	<b>41,20</b>	<b>20,59</b>	<b>61,80</b>	<b>21,12</b>	<b>82,92</b>	<b>17,08</b>	<b>100,00</b>



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
[www.pedroosorio.net](http://www.pedroosorio.net)  
[licitacoesmpo@gmail.com](mailto:licitacoesmpo@gmail.com)





**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.net  
licitacoesmpo@gmail.com



## Anexo V – Modelo de declaração de não utilização de trabalho de menores de dezoito anos

### DECLARAÇÃO

..... (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº. ...., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). ...., portador(a) do CPF nº. ...., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

Nome  
Cargo  
CPF  
Licitante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.net  
licitacoesmpo@gmail.com



## **Anexo VI – Minuta do contrato**

### **MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PEDRO OSÓRIO – RS**

CONTRATO Nº. .... /2011

Termo de contrato que entre si fazem o Município de PEDRO OSÓRIO e a empresa ....., tendo como objeto a **realização de serviços relativos à construção de unidade básica de saúde de 01 (um) pavimento – (área de construção: 208,87 m²), no município de Pedro Osório – RS.**

Aos ..... dias do mês de ..... de dois mil e onze, presente, de um lado, o município de Pedro Osório, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a empresa ....., cadastrada no CNPJ sob nº. ...., situada na Rua/Avenida ....., nº. ...., bairro ....., na cidade de ....., no estado de/do ....., representada pelo Sr(a) ....., portador(a) do CPF nº. ...., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, é celebrado o presente contrato de serviços relativos à **construção de unidade de saúde de 01 (um) pavimento (área de construção: 208,87 m²), na Avenida Tiradentes, no bairro Brasília, no Município de Pedro Osório, no estado do Rio Grande do Sul**, vinculado à Tomada de Preços nº. 007/2011, homologada em ..... de ..... de 2011, e à proposta vencedora, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente contrato tem por objeto a realização, pela **CONTRATADA**, de serviços relativos à **construção de unidade de saúde de 01 (um) pavimento (área de construção: 208,87 m²), na Avenida Tiradentes, no bairro Brasília, no Município de Pedro Osório, no estado do Rio Grande do Sul**, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, no valor global de R\$ ..... (.....).



## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Os serviços que constituem objeto deste contrato deverão ser iniciados, pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, emitida pelo **MUNICÍPIO**, e concluídos dentro do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.

Parágrafo Único – A **CONTRATADA** não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento será efetuado, de acordo com o cronograma físico-financeiro, ocorrendo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização da obra.

§ 1º As Notas Fiscais deverão conter a modalidade e o número da licitação (Tomada de Preços nº. 007/2011).

§ 2º Para o efetivo pagamento, as faturas deverão vir acompanhadas da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados em cada etapa da obra. Os dados relativos a tais funcionários deverão ser especificados a cada apresentação de faturas e guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e INSS

§ 3º Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

§ 4º Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos da empresa **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 5º O pagamento fica condicionado à apresentação por parte da empresa contratada da comprovação, por meio idôneo, da regularidade com a previdência Social (CND), com o FGTS (CRF) e com a Fazenda Federal, bem como a apresentação da Guia da Previdência Social (GFIP), com autenticação do Banco recebedor, constando os nomes dos empregados alocados para o serviço, sendo que tais documentos deverão corresponder ao mês imediatamente anterior ao da fatura apresentada.

§ 6º Também fica condicionado o pagamento à apresentação por parte da contratada junto com a fatura/nota fiscal dos serviços prestados, os seguintes documentos relativos aos empregados utilizados na execução do objeto, referente ao mês imediatamente anterior ao do pagamento: cópia autenticada das guias de recolhimento do INSS e do FGTS individualizadas aos empregados utilizados na prestação de serviços, cópias dos recibos de entrega dos vales-transporte, dos vales alimentação, dos uniformes e de outros benefícios estipulados em Convenção Coletiva de Trabalho, cópia dos pagamentos de férias, e, no caso de empregados demitidos, das verbas rescisórias.

## **CLÁUSULA QUARTA**



No prazo de 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar garantia, numa das modalidades previstas no art. 56, parágrafo 1º., incisos I, II e III, da lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA**

Pela inexecução total ou parcial do contrato o **MUNICÍPIO** poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao(à) **CONTRATADO(A)** as seguintes penalidades:

I - multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada esta a 15 (quinze) dias – após tal período será considerado inexecução contratual;

II - multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

III - multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo único: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA**

As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do **MUNICÍPIO** e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

Será rescindido o presente contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da **CONTRATADA**, se esta:

I - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste contrato;

II - subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros;

III - fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;

IV - executar os serviços com imperícia técnica;

V - falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;

VI - paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 20 (vinte dias) dias consecutivos;

VII - demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé;

VIII - atrasar injustificadamente o início dos serviços.



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.net  
licitacoesmpo@gmail.com



Parágrafo único - Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do **MUNICÍPIO**, mediante termo próprio, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos serviços já executados.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte dotação:

**Órgão:** 10 – Secretaria de Saúde

**Unidade:** 02 – Secretaria de Saúde – Recurso Federal

**Projeto / Atividade:** 1.010 – Compensação das Especificidades Regionais – Recurso Federal Pab. Variável

**Código de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**Código Reduzido:** 271

#### **CLÁUSULA NONA**

Para questões de litígios decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Osório, com exclusão de qualquer outro, por mais especializada que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

Pedro Osório, ..... de 2011.

\_\_\_\_\_  
**Cesar Roberto Couto de Brito**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
.....  
Representante Legal da Contratada

#### **Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_